26g. 1/2 - Projeto de Lei Ordinária nº 230/2025 - Prot. 3931/2025 29/10/2025 17:45. Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por CELIO ROBERTO ARISTAO

Câmara Municipal de Ibitinga



Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097 Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA № 230/2025

Institui no Calendário Oficial de Datas Comemorativas do Município de Ibitinga, o Dia da Melancia, a ser celebrado anualmente em 02 de novembro, e dá outras providências.

(Projeto de Lei Ordinária nº _____/2025, de autoria do Vereador Célio Roberto Aristão)

- **Art. 1º** Fica instituído no Calendário Oficial de Datas Comemorativas do Município de Ibitinga, o Dia da Melancia, a ser celebrado anualmente em 02 de novembro.
- **Art. 2º** A data ora instituída tem por objetivo reconhecer, valorizar e preservar uma tradição cultural e econômica local, na qual produtores e comerciantes de melancia realizam, nesta data, a venda e a divulgação da fruta no entorno do Cemitério Municipal de Ibitinga.
- **Art. 3º** O Poder Executivo poderá promover, apoiar e divulgar ações educativas, culturais, gastronômicas e de valorização do produtor rural em alusão ao Dia da Melancia, respeitado o calendário religioso e cívico vigente.
- **Art. 4º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
- **Art. 5º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", em 29 de outubro de 2025.

CÉLIO ARISTÃO Vereador - PRTB

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI

Excelentíssimo Senhor Presidente e demais Vereadores,

O presente Projeto de Lei tem por finalidade incluir, no Calendário Oficial de Datas Comemorativas do Município de Ibitinga, o Dia da Melancia, a ser celebrado em 02 de novembro.

Como é de conhecimento geral, o dia 02 de novembro é tradicionalmente reconhecido como o Dia de Finados, feriado religioso dedicado à memória e às orações pelos entes queridos que já faleceram. Contudo, em Ibitinga, essa data ganhou também um significado especial e genuinamente local: é amplamente conhecida pela comercialização da melancia nos arredores do Cemitério Municipal, prática que há muitos anos se consolidou como uma tradição popular e econômica.





Essa tradição envolve produtores rurais, comerciantes e consumidores que, de forma espontânea, transformaram o feriado em um momento de encontro, cultura e movimentação econômica, especialmente voltado à venda dessa fruta — nativa da África, mas amplamente cultivada e apreciada nas Américas, com destaque para a produção regional.

A institucionalização do Dia da Melancia no calendário oficial não altera o caráter religioso da data, mas reconhece e valoriza um costume popular, marcante na identidade cultural do município, reforçando o vínculo entre fé, tradição e trabalho.

Dessa forma, o reconhecimento formal do Dia da Melancia contribui para fortalecer a identidade cultural e o desenvolvimento econômico de Ibitinga, valorizando o produtor rural e registrando oficialmente uma tradição que há décadas faz parte da história da cidade.

Diante do exposto, solicita-se o apoio e aprovação dos nobres pares a esta proposição.

Ibitinga, 29 de outubro de 2025.

CÉLIO ARISTÃO Vereador - PRTB



